

Caderno 3

QUINTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2014

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretaria de Estado de Transporte

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717710
PORTARIA Nº 279 DE 15 DE JULHO DE 2014

O Secretário de Estado de Transportes, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **JOSE JANUARIO DE ALMEIDA GONÇALVES** matrícula nº 5738849/1, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Conservação e **ALVARO PAZ DO NASCIMENTO NETO** matrícula nº 5908274/1, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo Regional, como representantes da Coordenação Geral do Convênio nº 05/2014, **RODRIGO NASSAR CRUZ** matrícula nº 51855836/3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Infra-Estrutura – Engenheiro Civil e **LUIZ GONZAGA VALENTE DUARTE** matrícula nº 5900965/2, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Operações, como suplentes e **LEOPOLDO SEGUIN DIAS HENRIQUES** matrícula nº 57176247/4, ocupante do cargo de Assessor, para atuar como fiscal da obra entre a Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN e a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, para execução dos serviços de terraplenagem para recuperação de 13,85 km de estradas vicinais nos trechos: 1-km 33 da BR-010, à Comunidade de Fátima (7,00 km); 2- do km-30 da BR-010 à Comunidade do Apuí (6,85 km).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Secretário de Estado de Transportes

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717734

Modalidade: Concorrência Nacional
Número: 7/2014

Objeto: Reconstrução de parte da ponte sobre o Rio Moju (Moju-Cidade), na Rodovia Alça Viária, Município de Moju, sob jurisdição do 4º Núcleo Regional.

Entrega do Edital: Av. Almte. Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar.

Observação: O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 13:00 horas, até o 5º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.

Responsável pelo certame: JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL
Local de Abertura: Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.

Data da Abertura: 19/08/2014
Hora da Abertura: 10:30

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
26782135074300000 449051 0101000000
Estadual

Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717739

Modalidade: Tomada de Preços
Número: 20/2014

Objeto: Conservação na Rodovia PA-449, trecho: Floresta do Araguaia / Vila Mendonça, na Região de Integração Araguaia, sob jurisdição do 6º Núcleo Regional.

Entrega do Edital: Av. Almte. Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar.

Observação: O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais), de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 13:00 horas, até o 3º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.

Responsável pelo certame: JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL
Local de Abertura: Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.

Data da Abertura: 01/08/2014
Hora da Abertura: 10:30
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
26782135074320000 449051 0125000000
Estadual
Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa

DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717695
PORTARIA Nº 044/2013 – GABINETE,
DE 15 DE JULHO DE 2014.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA PARAENSE DE AMPARO À PESQUISA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Designar a servidora Sibebe Maria Bitar de Lima Caetano, Diretora de Operações Técnicas, a responder pela Diretoria Científica da Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa no período de 15/07/2014 a 05/08/2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, em 15 de julho de 2014.

MÁRIO RAMOS RIBEIRO
Diretor-Presidente

Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará

EXONERAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717717
PORTARIA Nº. 067/2014-GP 16 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 18º do Estatuto Social da CPH.

RESOLVE
Exonerar o Sr. RENAN SANTOS MIRANDA do cargo de ASSESSOR da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, a contar do dia 16 de julho de 2014.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 16 de julho de 2014.

ABRAÃO BENASSULY NETO
Diretor Presidente

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01 DE 16 DE JULHO DE 2014.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717771

Normaliza a concessão de apoio financeiro ao fomento do esporte e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, no inciso II, da Constituição do Estado do Pará e ainda:
CONSIDERANDO as atribuições legais da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, definidas na Lei n.º 6.215/99, e tendo em vista o

disposto no Decreto 2.637 de 03 de dezembro de 2010;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade e da publicidade, devidamente preconizados no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES E CONCEITOS INICIAIS

Art. 1º - A concessão de apoio financeiro para beneficiar entidade de administração da modalidade ou atleta, será efetivada nos termos desta Instrução Normativa.

§1º. Para fins de concessão do apoio financeiro a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser observado o valor máximo de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

§3º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Apoio Financeiro – incentivo em espécie, concedido em benefício de uma entidade de administração da modalidade ou atleta;

II – Concedente – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

III – Proponente – Entidade particular, entidade de administração da modalidade, associações ou pessoa física que manifeste interesse em receber apoio financeiro e que assuma obrigações em nome próprio ou de filiado;

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO

Art. 2º - O interessado, seja pessoa física ou jurídica, deverá protocolar seu pedido com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data da realização do evento, munido dos seguintes documentos:

§1º - Se o requerente for atleta:

a) Ofício de solicitação, no qual deverá estar contida a data da realização e o local do evento, bem como o valor pretendido e para que será destinado;

b) Declaração da entidade de administração da modalidade informando a participação do atleta no evento;

c) Cópias de RG, CPF do atleta. Caso seja menor de idade, deverá o responsável legal juntar suas cópias de RG e CPF;

d) Comprovante de residência do atleta, sendo aceitos **somente conta de água, luz ou telefone fixo em nome do requerente**. Caso os referidos documentos estejam em nome de terceiros, deverá ser apresentada, também, declaração do proprietário de que o requerente reside naquele endereço;

e) Em caso de evento internacional, cópia do passaporte com visto, quando necessário;

f) Comprovante de Conta Corrente em nome do requerente.

§ 2º - Se o requerente for entidade de administração de modalidade esportiva ou associação esportiva, sem fins lucrativos:

a) Ofício de solicitação, no qual deverá estar contida a data da realização e o local do evento, bem como o valor pretendido e para que será destinado;

b) Plano de Trabalho;

c) Estatuto da entidade;

d) Ata da assembleia que elegeu o presidente da entidade;

e) Cópias de RG, CPF e comprovante de residência do presidente da entidade, sendo aceitos **somente conta de água, luz ou telefone fixo em nome do requerente**. Caso os referidos documentos estejam em nome de terceiros, deverá ser apresentada, também, declaração do proprietário de que o requerente reside naquele endereço.

f) Comprovante de Conta Corrente em nome do requerente.

§ 3º - Se o requerente for Prefeitura:

a) Ofício de solicitação, no qual deverá estar contida a data da realização e o local do evento, bem como o valor pretendido e para que será destinado;

b) Plano de Trabalho;

c) Ata de Diplomação do Prefeito ou nomeação do Secretário do Município;

d) Cópias de RG, CPF e comprovante de residência do prefeito e/ou secretário do município, sendo aceitos **somente conta de água, luz ou telefone fixo em nome do requerente**. Caso os referidos documentos estejam em nome de terceiros, deverá ser apresentada, também, declaração do proprietário de que o requerente reside naquele endereço;

e) Conta corrente em nome da Prefeitura.

§ 4º - Após apresentação e análise da documentação supra pela Assessoria Jurídica da SEEL, este setor elaborará Termo de Compromisso, a ser assinado pelo solicitante ou seu representante legal, mediante procuração, devendo este último apresentar cópia de seu RG, CPF, comprovante de residência e telefone para contato;



Secretaria Especial de Estado de Gestão



GOVERNO DO PARÁ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE